



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE SETEMBRO 2012 – ANO XXII - 1176 – SUPLEMENTO

Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.177

de 17 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 37.920/2012; 37.921/2012 e consoante o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.47	Planejamento	01	4.000,00
02.02.02.15.452.0003.2007.4.4.90.52	Planejamento	01	6.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das anulações, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	01	6.000,00
02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Planejamento	01	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de setembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.178

de 17 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 37.269/2012 e consoante o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$283.780,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.30	Educação	02	250.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.4.4.90.52	Educação	05	20.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36	Educação	01	13.780,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com os recursos provenientes das anulações, até o limite de R\$283.780,00 (duzentos e oitenta e três mil e setecentos e oitenta reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.34	Educação	02	200.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.36	Educação	02	50.000,00
02.04.02.12.361.0004.2100.3.3.90.32	Educação	05	20.000,00
02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.47	Educação	01	13.780,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de setembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, Vilma Vileigas*

DECRETO N.º 9.179

de 18 de setembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que hoje, Botucatu estará recebendo a visita do Ilustríssimo Senhor CARLOS EDUARDO SANCHES,
digníssimo Membro do Conselho Estadual de Educação do Paraná,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, o Ilustríssimo Senhor CARLOS EDUARDO SANCHES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de setembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de fevereiro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe da Seção de Secretaria
e Expediente

DECRETO N.º 9.180

de 18 de setembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38.167/2012 e consoante o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$361.889,62 (trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	02	361.889,62

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – Convênio nº 0901152061386/12 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de setembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de setembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

*Vilma Vileigas***Extrato de Convênio****Convênio nº 136/2012**

Processo Administrativo nº 29.397/2012

Convenientes: Município de Botucatu/CMCDA e Associação Bethel – UPS Bethel Educação

Objeto: transferência recursos financeiros

Valor: R\$6.337,00

Vigência: 31/01/13

Assinatura: 31/08/12

Convênio nº 142/2012

Processo Administrativo nº 38.419/2012

FUSSESP nº 168/2010 – Processo 98679/2009

1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 134/2010

Convenientes: Estado de São Paulo/Fundo Social de Solidariedade e o Município de Botucatu/Fundo Social de Solidariedade

Objeto: transferência recurso financeiro para aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”.

Aditamento: prorroga o prazo até 28/08/2012

Assinatura: 28/08/2012